



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

LEI Nº 199 DE 12 DE JULHO DE 1.976.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, RAIMUNDO JOSÉ DE FRANÇA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.-

RAIMUNDO JOSÉ DE FRANÇA, Prefeito Municipal de Jaciara, Mt., no uso e gozo de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Jaciara promulgou e eu sanciono a seguinte Lei:

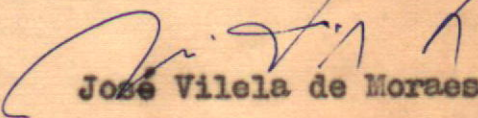
Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a doar uma área de terra com 03(tres) alqueires, para o Clube recreativo de Jaciara.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Jaciara, 12 de julho de 1.976.


Raimundo José de França
Prefeito Municipal.

Registrada nesta Divisão de Administração e publicada de -
conformidade com legislação vigente. Data Supra.


José Vilela de Moraes
Diretor Administrativo



PROJETO DE LEI Nº 03/76

O Vereador Dr. Arnildo Helmuth Sulzbacher, submete a apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:-

"DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRA COM 03-
ALQUEIRES, PARA O CLUBE RECREATIVO
DE JACIARA."

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a /
doar uma área de terra com 03(três) alqueires, para o Clu
be Recreativo de Jaciara.

Artigo 2º) Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE
Em, 30 de junho de 1976.

Dr. Arnildo Helmuth Sulzbacher
PRESIDENTE